

Rede nº 623/2024

Data: 03/12/2024

Assunto: **ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS COM APOIO DE PROFISSIONAL DE POIO – PAE/AVD “CUIDADOR”**

Senhores Diretores,

Considerando os procedimentos de solicitação e concessão de apoio escolar “cuidador” a fim de assegurar aos alunos público-alvo da educação especial o acesso às escolas públicas estaduais de ensino, e Resolução SE Nº 23 de 2023 e Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria Estadual da Educação e a Secretaria de Estado da Saúde Compromitente: Ministério Público Do Estado De São Paulo.

Trata-se do profissional devidamente capacitado, que proporciona o atendimento e apoio necessários aos estudantes com deficiência, cujas limitações lhes acarretam dificuldade de caráter permanente ou temporário no cotidiano escolar, e que não conseguem, com independência e autonomia, realizar, dentre outras, atividades relacionadas à **alimentação, higiene bucal e íntima, utilização de banheiro, locomoção, administração de medicamentos constantes de prescrição médica** (mediante autorização escrita dos responsáveis, salvo na hipótese em que esta atividade for privativa de enfermeiro, nos termos da legislação).

Procedimentos para estudantes com matrícula nova (revisar os antigos):

1. Registrar a deficiência ou transtorno (conforme laudo) e os suportes necessários para avaliações e acesso ao currículo, clicando na opção “**cuidador**” e se for o caso “**mobilidade reduzida**” (cadeirante ou não) no cadastro do aluno na SED;
2. Anotar os demais apoios que o estudante necessita (Material didático, leitor, transcritor etc.);
3. Anotar o nível de apoio 1, 2 ou 3.

Dados do Aluno: RAUL EVANGELISTA DA SILVA - RA:000109346245-0 /SP - Data Nascimento: 11/05/2003

Deficiência

Aluno Possui Necessidade Educacional Especial:

Recursos Necessários para a Participação do Aluno em Avaliação: NENHUM

Cuidador:

Profissional da Saúde:

Mobilidade Reduzida:

4. Anotação da solicitação no CADASTRO DE SUPORTE AOS ESTUDANTES PAEE [1 CONTROLE DOS APOIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE NORTE 2 EM 2024 - Planilhas Google](#) anotando o número do processo SEI no local indicado.

No campo L digitar o número do processo SEI. Nesta coluna também dialogamos com as escolas através da sinalização de cores, conforme segue:

BRANCO	EM ANÁLISE OU NÃO SOLICITADO
VERDE	PARECER FAVORAVEL
AMARELO	FAVORAVEL E NA DEMANDA A ATENDER
LARANJA	COM INCONSISTÊNCIA (CORRIGIR)
VERMELHO	NEGADO

The screenshot shows a Google Sheet titled "1 CONTROLE DOS APOIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE NORTE 2 EM 2024". The spreadsheet has columns for student details (Nome, RA, SÉRIE E HORÁRIO DO REGULAR, DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO), support types (TRANSPORTE, CUIDADOR), and SEI numbers (CONTROLE DIRETORIA Nº SEI). A blue arrow points to column L, which is used for entering the SEI number.

5. Preenchimento e envio da documentação conforme **anexos a esta rede**:
- Check List por aluno (assinado pelo diretor da Unidade Escolar);
 - Ofício da Direção;
 - Questionário Individual do aluno com assinatura do pai/responsável;
 - Termo de Solicitação e Termo de Ciência e Responsabilidade;
 - Laudos Médicos com CID 11 preferencialmente e CRM legíveis;
 - Cópia da ficha de matrícula e da Necessidade informada na SED, bem como anotação de cuidador e se for o caso mobilidade reduzida permanente;

Procedimento para estudantes que já contam com o profissional de apoio e tiveram alteração de horário escolar ou Escola.

Localizar o número do SEI já aberto para o estudante na escola anterior ou na mesma escola, **fazer upload de cada documento em PDF separadamente**, no mesmo processo:

- a. Ofício solicitando a continuidade do serviço na escola atual com o horário atualizado;
- b. Envio de documentos atualizados se houver;

Todos os processos iniciais e de continuidade deverão ser tramitados para: SEDUC-NPE-NT2 e SEDUC-NCS-NT2.

Nenhum processo deverá ter prazo para devolução.

OBS. a) Cabe a escola acompanhar o andamento da solicitação, complementando se necessário a documentação;

b) Não serão aceitos encaminhamentos com falta de documento, neste caso, o processo será devolvido à escola para que regularização.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Equipe de Educação Especial com as **PECs Marcia Herrera no ramal 2209-9850 ou Eliana Aro no ramal 2209-7322**

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Norte 2